

Ofício GP N° 081/2025.

Jupi, em 18 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.
Antônio Liberato Sobrinho
Presidente da Câmara de Vereadores de Jupi/PE
Jupi – PE.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-o formalmente, encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 005/2025, que “*concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências*”.

Sendo o que apresentamos para o momento, à oportunidade aproveitamos para reiterar votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita



José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94
21/02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 250215208-5 - 21/02/2025 09:36:35
Remetente: Prefeitura de Jupi
Documento: OFÍCIO N°: 081/2025
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: P353EJ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Sirvo-me da presente para encaminhar a apreciação desta egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 005/2025, que versa sobre o piso salarial dos profissionais da rede de ensino do município de Jupi/PE, para o exercício financeiro de 2025, equiparando ao valor do piso salarial dos profissionais da educação básica a nível nacional, além de reajustar os valores dos vencimentos dos servidores de apoio técnico e serviços auxiliares de acordo com as determinações da Lei Municipal nº 582, 30 de dezembro de 2015.

Tal medida visa adequar os vencimentos dos servidores do quadro do magistério público municipal, que percebam salário base inferior ao piso salarial profissional nacional, instituído pela Lei Federal, passarão a perceber valores nos termos constantes do incluso projeto de Lei.

Observem que referido projeto de lei visa única e exclusivamente fazer a adequação da legislação municipal à federal no que concerne ao piso nacional dos professores, concedendo o reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) aos professores e de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da rede municipal de ensino.

Salienta-se que o percentual do reajuste foi definido pela Portaria MEC nº 77 de 29 de janeiro de 2025, no que tange aos profissionais do magistério, e, no caso dos profissionais de apoio técnico e serviços auxiliares, o percentual adotado pelo Decreto Federal nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024.

Os reajustes propostos têm compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no corrente exercício.

Deste modo, contamos com o apoio dessa Casa Legislativa e solicitamos que o presente projeto seja apreciado nos termos da Lei Orgânica do Município e na forma regimental, em regime de urgência, devido a necessidade de proporcionar aos profissionais a mais e justa melhoria dos seus vencimentos.

Jupi, 18 de Fevereiro de 2025.



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 005/2025.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso IV da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial, incidentes sobre o valor do vencimento base, aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, na ordem de 6,27% (seis vírgula, vinte e sete por cento), atualizando os anexos III e IV da Lei Municipal nº 582 de 27 de agosto de 2015, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares, na ordem de 7,50% (sete vírgula, cinquenta cento) atualizando as planilhas de vencimentos que compõem os anexos III e IV da Lei Municipal 582 de 27 de agosto de 2015, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.

Art. 3º. Os anexos III e IV de que trata os artigos anteriores, constará de 16 (dezesesseis) planilhas anexadas a esta Lei.

Art. 4º. O reajuste salarial de que tratam os artigos anteriores terá efeito financeiro a partir de primeiro de janeiro do corrente ano.

Art. 5º. As despesas de que tratam os artigos anteriores, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Adalberto Teixeira Lima, Juupi-PE, em 12 de fevereiro de 2025.



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 005/2025.

ANEXO III (Lei 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 200 (duzentas) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 01
--	---	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXA S	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOL O	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	7.021,29	7.372,35	7.740,97	8.128,02	8.534,42	8.961,14
		c	6.816,78	7.157,62	7.515,50	7.891,28	8.285,84	8.700,13
		b	6.618,24	6.949,14	7.296,60	7.661,44	8.044,51	8.446,73
		a	6.425,48	6.746,74	7.084,09	7.438,28	7.810,21	8.200,71
IV	MESTRADO	d	6.595,75	6.925,54	7.271,82	7.635,41	8.017,18	8.418,04
		c	6.403,65	6.723,83	7.060,02	7.413,02	7.783,67	8.172,85
		b	6.217,14	6.527,99	6.854,38	7.197,10	7.556,97	7.934,81
		a	6.036,05	6.337,86	6.654,74	6.987,49	7.336,86	7.703,70
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	6.170,23	6.478,73	6.802,67	7.142,80	7.499,94	7.874,94
		c	5.990,50	6.290,04	6.604,53	6.934,77	7.281,50	7.645,57
		b	5.816,03	6.106,83	6.412,17	6.732,78	7.069,42	7.422,89
		a	5.646,62	5.928,96	6.225,40	6.536,68	6.863,51	7.206,69
II	LICENCIATURA PLENA	d	5.744,69	6.031,93	6.333,52	6.650,20	6.982,70	7.331,84
		c	5.577,37	5.856,24	6.149,05	6.456,50	6.779,32	7.118,29
		b	5.414,92	5.685,67	5.969,95	6.268,45	6.581,87	6.910,96
		a	5.257,21	5.520,07	5.796,07	6.085,87	6.390,16	6.709,68
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	5.319,15	5.585,12	5.864,37	6.157,59	6.465,47	6.788,74
		c	5.164,23	5.422,44	5.693,56	5.978,24	6.277,16	6.591,01
		b	5.013,82	5.264,51	5.527,73	5.804,12	6.094,33	6.399,04
		a	4.867,78	5.111,17	5.366,73	5.635,06	5.916,82	6.212,66

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 16%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 24%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 32%



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 005/2025.

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 150 (cento e cinquenta) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 02
--	---	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	5.265,95	5.529,26	5.805,72	6.096,01	6.400,80	6.720,84
		c	5.112,58	5.368,21	5.636,62	5.918,45	6.214,37	6.525,09
		b	4.963,67	5.211,85	5.472,45	5.746,07	6.033,37	6.335,04
		a	4.819,10	5.060,06	5.313,05	5.578,71	5.857,64	6.150,53
IV	MESTRADO	d	4.946,80	5.194,15	5.453,86	5.726,55	6.012,87	6.313,52
		c	4.802,72	5.042,86	5.295,01	5.559,76	5.837,74	6.129,63
		b	4.662,84	4.895,99	5.140,78	5.397,83	5.667,71	5.951,10
		a	4.527,03	4.753,38	4.991,06	5.240,61	5.502,64	5.777,76
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	4.627,67	4.859,05	5.101,99	5.357,09	5.624,95	5.906,20
		c	4.492,87	4.717,52	4.953,39	5.201,07	5.461,12	5.734,17
		b	4.362,01	4.580,11	4.809,12	5.049,58	5.302,05	5.567,16
		a	4.234,97	4.446,71	4.669,05	4.902,50	5.147,62	5.405,01
II	LICENCIATURA PLENA	d	4.308,52	4.523,94	4.750,13	4.987,64	5.237,02	5.498,88
		c	4.183,02	4.392,17	4.611,78	4.842,37	5.084,49	5.338,71
		b	4.061,18	4.264,24	4.477,45	4.701,33	4.936,40	5.183,21
		a	3.942,89	4.140,05	4.347,05	4.564,39	4.792,62	5.032,25
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	3.989,37	4.188,83	4.398,27	4.618,19	4.849,09	5.091,54
		c	3.873,17	4.066,83	4.270,16	4.483,68	4.707,86	4.943,26
		b	3.760,35	3.948,38	4.145,79	4.353,08	4.570,74	4.799,27
		a	3.650,83	3.833,37	4.025,04	4.226,29	4.437,61	4.659,49

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 16%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 24%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 32%


Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
 Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 005/2025.

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 100 (cem) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 03
--	--	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	3.510,64	3.686,18	3.870,48	4.064,01	4.267,21	4.480,57
		c	3.408,39	3.578,81	3.757,75	3.945,64	4.142,93	4.350,07
		b	3.309,12	3.474,57	3.648,30	3.830,71	4.022,26	4.223,37
		a	3.212,73	3.373,37	3.542,04	3.719,14	3.905,10	4.100,35
IV	MESTRADO	d	3.297,88	3.462,78	3.635,91	3.817,71	4.008,59	4.209,03
		c	3.201,82	3.361,92	3.530,01	3.706,51	3.891,83	4.086,43
		b	3.108,57	3.264,00	3.427,20	3.598,56	3.778,48	3.967,41
		a	3.018,03	3.168,93	3.327,38	3.493,74	3.668,43	3.851,85
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.085,11	3.239,36	3.401,33	3.571,41	3.749,97	3.937,47
		c	2.995,25	3.145,02	3.302,27	3.467,38	3.640,75	3.822,79
		b	2.908,01	3.053,41	3.206,08	3.366,39	3.534,71	3.711,45
		a	2.823,32	2.964,48	3.112,70	3.268,33	3.431,76	3.603,34
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.872,34	3.015,96	3.166,76	3.325,10	3.491,35	3.665,92
		c	2.788,68	2.928,12	3.074,53	3.228,25	3.389,66	3.559,14
		b	2.707,46	2.842,83	2.984,98	3.134,22	3.290,94	3.455,49
		a	2.628,60	2.760,03	2.898,04	3.042,94	3.195,08	3.354,84
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	2.659,58	2.792,55	2.932,18	3.078,79	3.232,73	3.394,37
		c	2.582,12	2.711,22	2.846,78	2.989,12	3.138,58	3.295,51
		b	2.506,91	2.632,25	2.763,87	2.902,06	3.047,16	3.199,52
		a	2.433,89	2.555,58	2.683,36	2.817,54	2.958,41	3.106,33

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 16%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 24%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 32%


Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
 Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 005/2025.

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 04
--	--	--------------

CARGO: NUTRICIONISTA ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 Anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	D	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24	4.814,47	4.958,90
		C	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24	4.814,47
		B	4.032,04	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24
		A	3.914,60	4.032,04	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10
III	MESTRADO	D	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65	4.585,21	4.722,77
		C	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65	4.585,21
		B	3.840,04	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65
		A	3.728,20	3.840,04	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	D	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67	4.366,86	4.497,87
		C	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67	4.366,86
		B	3.657,18	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67
		A	3.550,66	3.657,18	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19
I	NÍVEL SUPERIOR	D	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78	4.158,92	4.283,68
		C	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78	4.158,92
		B	3.483,03	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78
		A	3.381,58	3.483,03	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%


Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 005/2025.

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 05
---	---	--------------

CARGO: PSICÓLOGO(A) ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 Anos	5 a 10 anos	10 a 15 Anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24	4.814,47	4.958,90
		c	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24	4.814,47
		b	4.032,04	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24
		a	3.914,60	4.032,04	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10
III	MESTRADO	d	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65	4.585,21	4.722,77
		c	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65	4.585,21
		b	3.840,04	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65
		a	3.728,20	3.840,04	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67	4.366,86	4.497,87
		c	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67	4.366,86
		b	3.657,18	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67
		a	3.550,66	3.657,18	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19
I	NIVEL SUPERIOR	d	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78	4.158,92	4.283,68
		c	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78	4.158,92
		b	3.483,03	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78
		a	3.381,58	3.483,03	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 005/2025.

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 06
--	--	--------------

CARGO: FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 Anos	5 a 10 anos	10 a 15 Anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24	4.814,47	4.958,90
		c	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24	4.814,47
		b	4.032,04	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24
		a	3.914,60	4.032,04	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10
III	MESTRADO	d	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65	4.585,21	4.722,77
		c	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65	4.585,21
		b	3.840,04	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65
		a	3.728,20	3.840,04	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67	4.366,86	4.497,87
		c	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67	4.366,86
		b	3.657,18	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67
		a	3.550,66	3.657,18	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19
I	NIVEL SUPERIOR	d	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78	4.158,92	4.283,68
		c	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78	4.158,92
		b	3.483,03	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78
		a	3.381,58	3.483,03	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 005/2025.

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 07
---	---	--------------

CARGO: SECRETÁRIO(A) ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORARO	d	4.491,47	4.626,21	4.765,00	4.907,96	5.055,19	5.206,85
		c	4.360,65	4.491,47	4.626,21	4.765,00	4.907,96	5.055,19
		b	4.233,64	4.360,65	4.491,47	4.626,21	4.765,00	4.907,96
		a	4.110,33	4.233,64	4.360,65	4.491,47	4.626,21	4.765,00
IV	MESTRADO	d	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24	4.814,47	4.958,90
		c	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24	4.814,47
		b	4.032,04	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24
		a	3.914,60	4.032,04	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10
III	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65	4.585,21	4.722,77
		c	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65	4.585,21
		b	3.840,04	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65
		a	3.728,20	3.840,04	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00
II	ESPEC. TÉCNICA SEC. ESCOLAR PROFUNCIÓNÁRIO		3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67	4.366,86	4.497,87
			3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67	4.366,86
			3.657,18	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67
			3.550,66	3.657,18	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19
I	NIVEL SUPERIOR	d	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78	4.158,92	4.283,68
		c	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78	4.158,92
		b	3.483,03	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78
		a	3.381,58	3.483,03	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 005/2025.

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSALIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 08
---	--	--------------

CARGO: ANALISTA DE SISTEMA E SUPORTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 Anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	3.566,03	3.673,02	3.783,21	3.896,70	4.013,61	4.134,01
		c	3.462,17	3.566,03	3.673,02	3.783,21	3.896,70	4.013,61
		b	3.361,33	3.462,17	3.566,03	3.673,02	3.783,21	3.896,70
		a	3.263,43	3.361,33	3.462,17	3.566,03	3.673,02	3.783,21
III	MESTRADO	d	3.396,22	3.498,11	3.603,06	3.711,15	3.822,48	3.937,16
		c	3.297,31	3.396,22	3.498,11	3.603,06	3.711,15	3.822,48
		b	3.201,27	3.297,31	3.396,22	3.498,11	3.603,06	3.711,15
		a	3.108,03	3.201,27	3.297,31	3.396,22	3.498,11	3.603,06
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.234,50	3.331,54	3.431,49	3.534,42	3.640,46	3.749,68
		c	3.140,29	3.234,50	3.331,54	3.431,49	3.534,42	3.640,46
		b	3.048,83	3.140,29	3.234,50	3.331,54	3.431,49	3.534,42
		a	2.960,03	3.048,83	3.140,29	3.234,50	3.331,54	3.431,49
I	NIVEL SUPERIOR	d	3.080,48	3.172,89	3.268,08	3.366,12	3.467,10	3.571,12
		c	2.990,75	3.080,48	3.172,89	3.268,08	3.366,12	3.467,10
		b	2.903,65	2.990,75	3.080,48	3.172,89	3.268,08	3.366,12
		a	2.819,07	2.903,65	2.990,75	3.080,48	3.172,89	3.268,08

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 005/2025.

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 09
---	---	--------------

CARGO: AGENTE DE DISCIPLINA ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	D	2.122,72	2.186,39	2.251,98	2.319,47	2.389,13	2.460,81
		C	2.060,89	2.122,72	2.186,39	2.251,98	2.319,47	2.389,13
		B	2.000,86	2.060,89	2.122,72	2.186,39	2.251,98	2.319,47
		A	1.942,59	2.000,86	2.060,89	2.122,72	2.186,39	2.251,98
IV	MESTRADO	D	2.021,63	2.082,28	2.144,75	2.209,09	2.275,37	2.343,62
		C	1.962,75	2.021,63	2.082,28	2.144,75	2.209,09	2.275,37
		b	1.905,58	1.962,75	2.021,63	2.082,28	2.144,75	2.209,09
		a	1.850,08	1.905,58	1.962,75	2.021,63	2.082,28	2.144,75
III	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.925,37	1.983,13	2.042,61	2.103,89	2.167,01	2.232,02
		c	1.869,29	1.925,37	1.983,13	2.042,61	2.103,89	2.167,01
		b	1.814,84	1.869,29	1.925,37	1.983,13	2.042,61	2.103,89
		a	1.761,98	1.814,84	1.869,29	1.925,37	1.983,13	2.042,61
II	ESPEC.TÉCNICA PROFUNCIÓNÁRIO	d	1.833,68	1.888,70	1.945,35	2.003,71	2.063,82	2.125,74
		c	1.780,27	1.833,68	1.888,70	1.945,35	2.003,71	2.063,82
		b	1.728,42	1.780,27	1.833,68	1.888,70	1.945,35	2.003,71
		a	1.678,08	1.728,42	1.780,27	1.833,68	1.888,70	1.945,35
I	NIVEL SUPERIOR	d	1.746,37	1.798,76	1.852,71	1.908,29	1.965,54	2.024,51
		c	1.695,49	1.746,37	1.798,76	1.852,71	1.908,29	1.965,54
		b	1.646,12	1.695,49	1.746,37	1.798,76	1.852,71	1.908,29
		a	1.598,17	1.646,12	1.695,49	1.746,37	1.798,76	1.852,71

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 005/2025.

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 10
---	---	---------------------

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	MESTRADO	d	2.335,13	2.405,18	2.477,34	2.551,66	2.628,22	2.707,06
		c	2.267,12	2.335,13	2.405,18	2.477,34	2.551,66	2.628,22
		b	2.201,09	2.267,12	2.335,13	2.405,18	2.477,34	2.551,66
		a	2.136,97	2.201,09	2.267,12	2.335,13	2.405,18	2.477,34
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.223,93	2.290,65	2.359,37	2.430,15	2.503,06	2.578,15
		c	2.159,16	2.223,93	2.290,65	2.359,37	2.430,15	2.503,06
		b	2.096,27	2.159,16	2.223,93	2.290,65	2.359,37	2.430,15
		a	2.035,22	2.096,27	2.159,16	2.223,93	2.290,65	2.359,37
III	NÍVEL SUPERIOR	d	2.118,03	2.181,58	2.247,02	2.314,43	2.383,86	2.455,38
		c	2.056,34	2.118,03	2.181,58	2.247,02	2.314,43	2.383,86
		b	1.996,45	2.056,34	2.118,03	2.181,58	2.247,02	2.314,43
		a	1.938,30	1.996,45	2.056,34	2.118,03	2.181,58	2.247,02
II	N. TÉCNICO PROFUNCIÁRIO	d	2.017,18	2.077,69	2.140,03	2.204,22	2.270,35	2.338,46
		c	1.958,42	2.017,18	2.077,69	2.140,03	2.204,22	2.270,35
		b	1.901,38	1.958,42	2.017,18	2.077,69	2.140,03	2.204,22
		a	1.846,00	1.901,38	1.958,42	2.017,18	2.077,69	2.140,03
I	NÍVEL	d	1.921,12	1.978,75	2.038,12	2.099,26	2.162,24	2.227,11
		c	1.865,16	1.921,12	1.978,75	2.038,12	2.099,26	2.162,24
		b	1.810,84	1.865,16	1.921,12	1.978,75	2.038,12	2.099,26
		a	1.758,10	1.810,84	1.865,16	1.921,12	1.978,75	2.038,12

- PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
- PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 005/2025.

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENS AIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 11
--	--	--------------

CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL EM INFORMÁTICA

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	MESTRADO	d	2.335,13	2.405,18	2.477,34	2.551,66	2.628,22	2.707,06
		c	2.267,12	2.335,13	2.405,18	2.477,34	2.551,66	2.628,22
		b	2.201,09	2.267,12	2.335,13	2.405,18	2.477,34	2.551,66
		a	2.136,97	2.201,09	2.267,12	2.335,13	2.405,18	2.477,34
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.223,93	2.290,65	2.359,37	2.430,15	2.503,06	2.578,15
		c	2.159,16	2.223,93	2.290,65	2.359,37	2.430,15	2.503,06
		b	2.096,27	2.159,16	2.223,93	2.290,65	2.359,37	2.430,15
		a	2.035,22	2.096,27	2.159,16	2.223,93	2.290,65	2.359,37
III	NÍVEL SUPERIOR	d	2.118,03	2.181,58	2.247,02	2.314,43	2.383,86	2.455,38
		c	2.056,34	2.118,03	2.181,58	2.247,02	2.314,43	2.383,86
		b	1.996,45	2.056,34	2.118,03	2.181,58	2.247,02	2.314,43
		a	1.938,30	1.996,45	2.056,34	2.118,03	2.181,58	2.247,02
II	N. TÉCNICO PROFUCIONÁRIO	d	2.017,18	2.077,69	2.140,03	2.204,22	2.270,35	2.338,46
		c	1.958,42	2.017,18	2.077,69	2.140,03	2.204,22	2.270,35
		b	1.901,38	1.958,42	2.017,18	2.077,69	2.140,03	2.204,22
		a	1.846,00	1.901,38	1.958,42	2.017,18	2.077,69	2.140,03
I	NÍVEL MEDIO	d	1.921,12	1.978,75	2.038,12	2.099,26	2.162,24	2.227,11
		c	1.865,16	1.921,12	1.978,75	2.038,12	2.099,26	2.162,24
		b	1.810,84	1.865,16	1.921,12	1.978,75	2.038,12	2.099,26
		a	1.758,10	1.810,84	1.865,16	1.921,12	1.978,75	2.038,12

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%


Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 005/2025.

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 12
---	--	--------------

CARGO: AUXILIAR DE SALA DE AULA INFANTIL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	MESTRADO	d	2.222,84	2.289,52	2.358,21	2.428,96	2.501,83	2.576,88
		c	2.158,10	2.222,84	2.289,52	2.358,21	2.428,96	2.501,83
		b	2.095,24	2.158,10	2.222,84	2.289,52	2.358,21	2.428,96
		a	2.034,22	2.095,24	2.158,10	2.222,84	2.289,52	2.358,21
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.116,99	2.180,50	2.245,92	2.313,29	2.382,69	2.454,17
		c	2.055,33	2.116,99	2.180,50	2.245,92	2.313,29	2.382,69
		b	1.995,47	2.055,33	2.116,99	2.180,50	2.245,92	2.313,29
		a	1.937,34	1.995,47	2.055,33	2.116,99	2.180,50	2.245,92
III	NÍVEL SUPERIOR	d	2.016,18	2.076,67	2.138,96	2.203,13	2.269,23	2.337,31
		c	1.957,46	2.016,18	2.076,67	2.138,96	2.203,13	2.269,23
		b	1.900,45	1.957,46	2.016,18	2.076,67	2.138,96	2.203,13
		a	1.845,09	1.900,45	1.957,46	2.016,18	2.076,67	2.138,96
II	N. TÉCNICO PROFUCIONÁRIO	d	1.920,17	1.977,78	2.037,11	2.098,23	2.161,17	2.226,01
		c	1.864,25	1.920,17	1.977,78	2.037,11	2.098,23	2.161,17
		b	1.809,95	1.864,25	1.920,17	1.977,78	2.037,11	2.098,23
		a	1.757,23	1.809,95	1.864,25	1.920,17	1.977,78	2.037,11
I	NÍVEL MEDIO	d	1.828,74	1.883,60	1.940,11	1.998,31	2.058,26	2.120,01
		c	1.775,47	1.828,74	1.883,60	1.940,11	1.998,31	2.058,26
		b	1.723,76	1.775,47	1.828,74	1.883,60	1.940,11	1.998,31
		a	1.673,55	1.723,76	1.775,47	1.828,74	1.883,60	1.940,11

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 005/2025.

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 13
--	---	--------------

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR/EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	PÓS-GRADUAÇÃO CART. HAB. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.691,78	2.772,54	2.855,71	2.941,38	3.029,63	3.120,51
		c	2.613,38	2.691,78	2.772,54	2.855,71	2.941,38	3.029,63
		b	2.537,26	2.613,38	2.691,78	2.772,54	2.855,71	2.941,38
		a	2.463,36	2.537,26	2.613,38	2.691,78	2.772,54	2.855,71
IV	NIVEL SUPERIOR CART. HAB. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.563,60	2.640,51	2.719,73	2.801,32	2.885,36	2.971,92
		c	2.488,94	2.563,60	2.640,51	2.719,73	2.801,32	2.885,36
		b	2.416,45	2.488,94	2.563,60	2.640,51	2.719,73	2.801,32
		a	2.346,06	2.416,45	2.488,94	2.563,60	2.640,51	2.719,73
III	NIVEL MÉDIO COM CART. HAB. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.441,53	2.514,77	2.590,22	2.667,93	2.747,96	2.830,40
		c	2.370,41	2.441,53	2.514,77	2.590,22	2.667,93	2.747,96
		b	2.301,37	2.370,41	2.441,53	2.514,77	2.590,22	2.667,93
		a	2.234,34	2.301,37	2.370,41	2.441,53	2.514,77	2.590,22
II	ENS.FUNDAMENTAL HAB. CATEG. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.325,26	2.395,02	2.466,87	2.540,88	2.617,11	2.695,62
		c	2.257,54	2.325,26	2.395,02	2.466,87	2.540,88	2.617,11
		b	2.191,79	2.257,54	2.325,26	2.395,02	2.466,87	2.540,88
		a	2.127,95	2.191,79	2.257,54	2.325,26	2.395,02	2.466,87
I	ENS.FUNDAMENTAL COM CARTEIRA DE HAB. CATEG. D	d	2.214,54	2.280,98	2.349,41	2.419,89	2.492,49	2.567,26
		c	2.150,03	2.214,54	2.280,98	2.349,41	2.419,89	2.492,49
		b	2.087,41	2.150,03	2.214,54	2.280,98	2.349,41	2.419,89
		a	2.026,62	2.087,41	2.150,03	2.214,54	2.280,98	2.349,41

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 005/2025.

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 14
---	--	--------------

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.016,23	2.076,71	2.139,03	2.203,20	2.269,29	2.337,37
		c	1.957,51	2.016,23	2.076,71	2.139,03	2.203,20	2.269,29
		b	1.900,49	1.957,51	2.016,23	2.076,71	2.139,03	2.203,20
		a	1.845,13	1.900,49	1.957,51	2.016,23	2.076,71	2.139,03
IV	NÍVEL SUPERIOR	d	1.920,22	1.977,83	2.037,16	2.098,28	2.161,23	2.226,06
		c	1.864,29	1.920,22	1.977,83	2.037,16	2.098,28	2.161,23
		b	1.809,99	1.864,29	1.920,22	1.977,83	2.037,16	2.098,28
		a	1.757,28	1.809,99	1.864,29	1.920,22	1.977,83	2.037,16
III	NÍVEL TÉCNICO PROFUNCIONÁRIO	d	1.828,78	1.883,64	1.940,16	1.998,36	2.058,31	2.120,06
		c	1.775,51	1.828,78	1.883,64	1.940,16	1.998,36	2.058,31
		b	1.723,80	1.775,51	1.828,78	1.883,64	1.940,16	1.998,36
		a	1.673,60	1.723,80	1.775,51	1.828,78	1.883,64	1.940,16
II	NÍVEL MÉDIO	d	1.741,70	1.793,95	1.847,77	1.903,20	1.960,30	2.019,10
		c	1.690,97	1.741,70	1.793,95	1.847,77	1.903,20	1.960,30
		b	1.641,72	1.690,97	1.741,70	1.793,95	1.847,77	1.903,20
		a	1.593,90	1.641,72	1.690,97	1.741,70	1.793,95	1.847,77
I	ENSINO FUNDAMENTAL	d	1.658,76	1.708,52	1.759,77	1.812,57	1.866,95	1.922,96
		c	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,77	1.812,57	1.866,95
		b	1.563,54	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,77	1.812,57
		a	1.518,00	1.563,54	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,77

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 005/2025.

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSALIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 15
---	--	--------------

CARGO: VIGIA ESCOLAR/EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.016,23	2.076,71	2.139,03	2.203,20	2.269,29	2.337,37
		c	1.957,51	2.016,23	2.076,71	2.139,03	2.203,20	2.269,29
		b	1.900,49	1.957,51	2.016,23	2.076,71	2.139,03	2.203,20
		a	1.845,13	1.900,49	1.957,51	2.016,23	2.076,71	2.139,03
	NÍVEL SUPERIOR	d	1.920,22	1.977,83	2.037,16	2.098,28	2.161,23	2.226,06
		c	1.864,29	1.920,22	1.977,83	2.037,16	2.098,28	2.161,23
		b	1.809,99	1.864,29	1.920,22	1.977,83	2.037,16	2.098,28
		a	1.757,28	1.809,99	1.864,29	1.920,22	1.977,83	2.037,16
III	NÍVEL TÉCNICO PROFUNCIÓNÁRIO	d	1.828,78	1.883,64	1.940,16	1.998,36	2.058,31	2.120,06
		c	1.775,51	1.828,78	1.883,64	1.940,16	1.998,36	2.058,31
		b	1.723,80	1.775,51	1.828,78	1.883,64	1.940,16	1.998,36
		a	1.673,60	1.723,80	1.775,51	1.828,78	1.883,64	1.940,16
II	NÍVEL MÉDIO	d	1.741,70	1.793,95	1.847,77	1.903,20	1.960,30	2.019,10
		c	1.690,97	1.741,70	1.793,95	1.847,77	1.903,20	1.960,30
		b	1.641,72	1.690,97	1.741,70	1.793,95	1.847,77	1.903,20
		a	1.593,90	1.641,72	1.690,97	1.741,70	1.793,95	1.847,77
I	ENSINO FUNDAMENTAL	d	1.658,76	1.708,52	1.759,77	1.812,57	1.866,95	1.922,96
		c	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,77	1.812,57	1.866,95
		b	1.563,54	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,77	1.812,57
		a	1.518,00	1.563,54	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,77

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 005/2025.

ANEXO IV (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO QUADRO SUPLEMENTAR DA EDUCAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 16
--	--	--------------

CARGOS ESTÁVEIS NÃO HABILITADOS

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS NÃO HABILITADOS
A	30 horas	1.518,00	Auxiliar de Serviços Educacionais sem formação para o cargo
B	30 horas	1.518,00	Motorista Escolar/Educacional sem formação para o cargo
C	30 horas	1.518,00	Vigia Escolar/Educacional sem formação para o cargo
D	30 horas	1.518,00	Professor da Educação Infantil e séries/anos iniciais sem habilitação para o Magistério
E	30 horas	1.518,00	Assistente Administrativo Educacional sem formação para o cargo



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 005/2025

Jupi, em 24 de fevereiro de 2025.

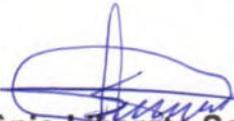
Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossa Senhoria, cópia dos **Projetos de Lei** do Poder Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer:

- Nº. 004/2025, que "Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos cargos que menciona, a criação de cargos comissionados e dá outras providências";
- Nº. 005/2025, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências";
- Nº. 006/2025, que "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, contamos com a vossa imprescindível presença e renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 250215245-5 - 24/02/2025 09:39:58
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 005/2025
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: L17KY3

Ilmo. Presidente
Sr. Fábio Júnior Teixeira
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação
Câmara Municipal de Jupi/PE.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 005/2025

Jupi, em 24 de fevereiro de 2025.

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossa Senhoria, cópia dos **Projetos de Lei** do Poder Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer:

- Nº. 004/2025, que "Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos cargos que menciona, a criação de cargos comissionados e dá outras providências";
- Nº. 005/2025, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências";
- Nº. 006/2025, que "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, contamos com a vossa imprescindível presença e renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

Recbi, 24/02/2025
RASSILVENS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 250215245-5 - 24/02/2025 09:39:58
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 005/2025
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: L17KY3

Ilma. Presidente
Sra. **Vanderleia Almeida da Silva Silvério**
Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas
Câmara Municipal de Jupi/PE.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 005/2025

Jupi, em 24 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossa Senhoria, cópia dos **Projetos de Lei** do Poder Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer:

- Nº. **004/2025**, que "Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos cargos que menciona, a criação de cargos comissionados e dá outras providências";
- Nº. **005/2025**, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências";
- Nº. **006/2025**, que "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, contamos com a vossa imprescindível presença e renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 250215245-5 - 24/02/2025 09:39:58
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 005/2025
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: L17KY3

RECEBIDO
52/20/142
24/02/25

Ilmo. Presidente

Sr. **Luiz Ricardo dos Santos Souza**

Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo E Juventude
Câmara Municipal de Jupi/PE.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 005/2025

Jupi, em 24 de fevereiro de 2025.

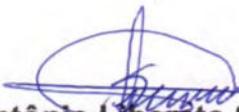
Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossa Senhoria, cópia dos **Projetos de Lei** do Poder Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer:

- Nº. 004/2025, que "Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos cargos que menciona, a criação de cargos comissionados e dá outras providências";
- Nº. 005/2025, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências";
- Nº. 006/2025, que "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, contamos com a vossa imprescindível presença e renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 250215245-5 - 24/02/2025 09:39:58
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 005/2025
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: L17KY3

Recibido em 24/02/2025

limo. Presidente

Sr. Paulo César Cordeiro Vilela

Comissão Permanente de Transportes, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Câmara Municipal de Jupi/PE



CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 005/2025

Jupi, em 24 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossa Senhoria, cópia dos **Projetos de Lei** do Poder Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer:

- Nº. **004/2025**, que "Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos cargos que menciona, a criação de cargos comissionados e dá outras providências";
- Nº. **005/2025**, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências";
- Nº. **006/2025**, que "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, contamos com a vossa imprescindível presença e renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 250215245-5 - 24/02/2025 09:39:58
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 005/2025
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: L17KY3

Ilmo. Presidente

Sr. **Antônio Pedro da Silva**

Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Indústria, Comércio, Direitos Humanos E Dos Animais
Câmara Municipal de Jupi/PE.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ: 11.240.967/0001-67
PUBLICADO EM 24/02/2025
VISTO _____

Jose Ailton
José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2025

O Presidente da Comissão Permanente de **Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve **convocar** os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 25/02/2025 (terça-feira), às 10h, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Pareceres sobre os **Projetos de Lei** do Executivo Municipal n.ºs.: **004/2025**, que "Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos cargos que menciona, a criação de cargos comissionados e dá outras providências"; **005/2025**, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências" e **006/2025**, que "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências", e o **Projeto de Lei n.º 001/2025**, de autoria do vereador Antônio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que "Denomina nome do bloco cirúrgico do Hospital Municipal Claudina Teixeira, e dá outras providências".

Jupi/PE, em 24 de fevereiro de 2025.

ll
Fábio Júnior Teixeira
- PRESIDENTE -

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ: 11.240.967/0001-67
PUBLICADO EM 24/02/2025
VISTO

José Ailton Alves de Moura
José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2025

O Presidente da Comissão Permanente de **Orçamento, Finanças e Contas** da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve **convocar** os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 25/02/2025 (terça-feira), às 10h40hmin, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Pareceres sobre os **Projetos de Lei** do Executivo Municipal n.ºs: **004/2025**, que "Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos cargos que menciona, a criação de cargos comissionados e dá outras providências"; **005/2025**, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências" e **006/2025**, que "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Jupi/PE, em 24 de fevereiro de 2025.

Vanderleia Almeida da Silva Silvério
Vanderleia Almeida da Silva Silvério
- PRESIDENTE -

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ: 11.240.967/0001-67
PUBLICADO EM 24/02/2025
VISTO

José Ailton Aíves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2025

O Presidente da Comissão Permanente de **Saúde, Assistência Social, Trabalho, Indústria, Comércio, Direitos Humanos e dos Animais** da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve **convocar** os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 25/02/2025 (terça-feira), às 12h16min, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Pareceres sobre os **Projetos de Lei** do Executivo Municipal n.ºs: **004/2025**, que "Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos cargos que menciona, a criação de cargos comissionados e dá outras providências", e **005/2025**, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências", e o **Projeto de Lei n.º 001/2025**, de autoria do vereador Antônio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que "Denomina nome do bloco cirúrgico do Hospital Municipal Claudina Teixeira, e dá outras providências".

Jupi/PE, em 24 de fevereiro de 2025.


Antônio Pedro da Silva
- PRESIDENTE -

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

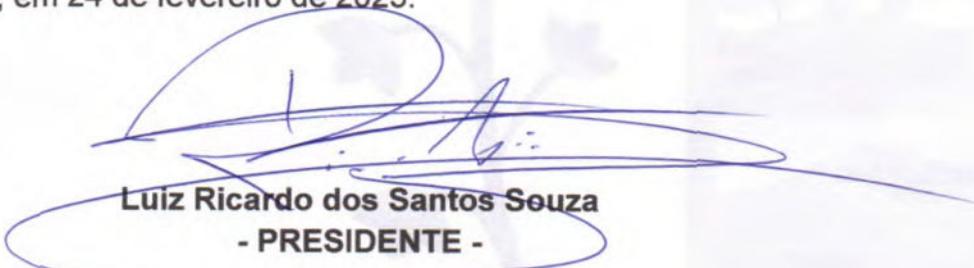
CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ: 11.240.967/0001-67
PUBLICADO EM 24/02/2025
VISTO

José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025

O Presidente da Comissão Permanente de **Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude** da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve **convocar** os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 25/02/2025 (terça-feira), às 11h32min, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Pareceres sobre os **Projetos de Lei** do Executivo Municipal n.ºs.: **005/2025**, que “Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências” e **006/2025**, que “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Jupi/PE, em 24 de fevereiro de 2025.


Luiz Ricardo dos Santos Souza
- PRESIDENTE -

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 25/02/2025

A Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei nº. nº. 004/2025**, autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos cargos que menciona, a criação de cargos comissionados e dá outras providências";

- **Projeto de Lei nº. 005/2025**, autoria do Executivo Municipal, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências"

- **Projeto de Lei nº. 006/2025**, autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências";

Projeto de Lei nº. 001/2025, autoria do vereador Antônio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que "Denomina nome do bloco cirúrgico do Hospital Municipal Claudina Teixeira, e dá outras providências".

Fábio Júnior Teixeira
PRESIDENTE DA COMISSÃO

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 25/02/2025

A Comissão de **Orçamento Finanças e Contas** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei nº. nº. 004/2025**, autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos cargos que menciona, a criação de cargos comissionados e dá outras providências";
- **Projeto de Lei nº. 005/2025**, autoria do Executivo Municipal, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências"
- **Projeto de Lei nº. 006/2025**, autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências";


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
PRESIDENTE DA COMISSÃO

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGRICULTURA FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 25/02/2025

A Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo E Juventude Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei nº. 005/2025**, autoria do Executivo Municipal, que “Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências”

- **Projeto de Lei nº. 006/2025**, autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.


Luiz Ricardo dos Santos Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DIREITOS HUMANOS E DOS ANIMAIS

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 25/02/2025

A Comissão de **Saúde, Assistência Social, Trabalho, Indústria, Comércio, Direitos Humanos E dos Animais** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem a seguinte matéria:

- **Projeto de Lei nº. nº. 004/2025**, autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos cargos que menciona, a criação de cargos comissionados e dá outras providências";

- **Projeto de Lei nº. 005/2025**, autoria do Executivo Municipal, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências";

Projeto de Lei nº. 001/2025, autoria do vereador Antônio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que "Denomina nome do bloco cirúrgico do Hospital Municipal Claudina Teixeira, e dá outras providências".

Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10h35min, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei do Executivo Municipal: nº. 004/2025**, que "Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos cargos que menciona, a criação de cargos comissionados e dá outras providências"; **nº. 005/2025**, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências" e **nº. 006/2025**, que "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências", e o **Projeto de Lei nº. 001/2025**, de autoria do vereador Antônio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que "Denomina nome do bloco cirúrgico do Hospital Municipal Claudina Teixeira, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores em conformidade com o Regimento Interno da Câmara, por sorteio (*Parágrafo Único do Artigo 56 "O Relator será escolhido por sorteio entre os integrantes da Comissão"*), determinaram que o Relator para elaboração dos Pareceres e, se necessário, de relatórios destas matérias, será o vereador **Fábio Júnior Teixeira**. Logo após, passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11h37min. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 25 de fevereiro de 2025.

Fábio Júnior Teixeira
PRESIDENTE

Antônio Pedro da Silva
SECRETÁRIO

Luiz Ricardo dos Santos Souza
MEMBRO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



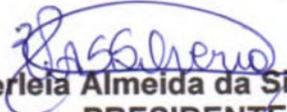
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

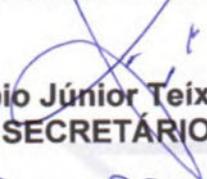
Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

ATA

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11h59min, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei do Executivo Municipal: nº. 004/2025**, que "Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos cargos que menciona, a criação de cargos comissionados e dá outras providências"; **nº. 005/2025**, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências" e **nº. 006/2025**, que "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores em conformidade com o Regimento Interno da Câmara, por sorteio (*Parágrafo Único do Artigo 56 "O Relator será escolhido por sorteio entre os integrantes da Comissão"*), determinaram que o Relator para elaboração dos Pareceres e, se necessário, de relatórios destas matérias, será a vereadora **Vanderleia Almeida da Silva Silvério**. Logo após, passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12h51min. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 25 de fevereiro de 2025.


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
PRESIDENTE


Fábio Júnior Teixeira
SECRETÁRIO


Maria Joselma Alves Borges Santos
MEMBRO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



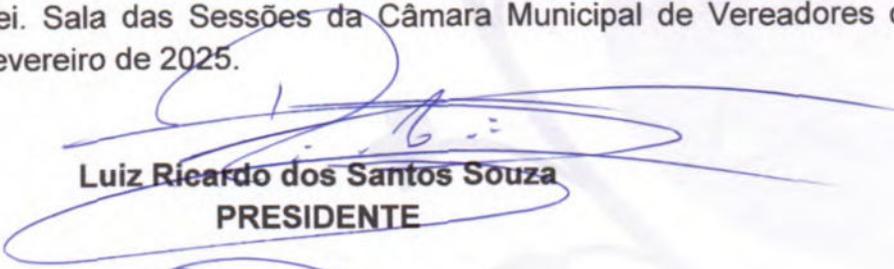
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

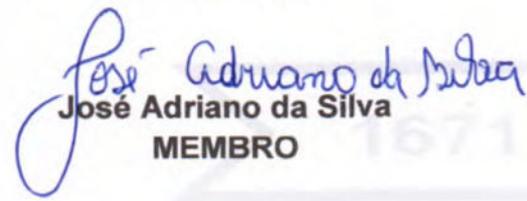
**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER,
MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGRICULTURA
FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE**

ATA

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 13h20min, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei do Executivo Municipal: nº. 005/2025**, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências" e **nº. 006/2025**, que "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores em conformidade com o Regimento Interno da Câmara, por sorteio (*Parágrafo Único do Artigo 56 "O Relator será escolhido por sorteio entre os integrantes da Comissão"*), determinaram que o Relator para elaboração dos Pareceres e, se necessário, de relatórios destas matérias, será o vereador **Luiz Ricardo dos Santos Souza**. Logo após, passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13h58min. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 25 de fevereiro de 2025.


Luiz Ricardo dos Santos Souza
PRESIDENTE


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
SECRETÁRIA


José Adriano da Silva
MEMBRO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



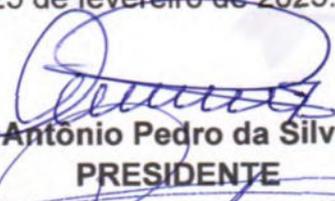
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

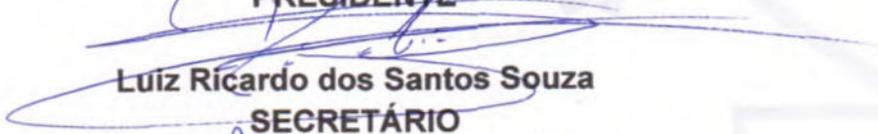
Casa Zulmiro Guilherme

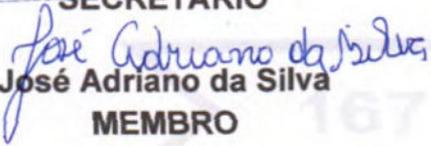
**COMISSÃO PERMANENTE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DIREITOS HUMANOS E DOS ANIMAIS**

ATA

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 14h15min, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei do Executivo Municipal: nº. 004/2025**, que "Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos cargos que menciona, a criação de cargos comissionados e dá outras providências"; nº. 005/2025, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências" e o **Projeto de Lei nº. 001/2025**, de autoria do vereador Antônio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que "Denomina nome do bloco cirúrgico do Hospital Municipal Claudina Teixeira, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores em conformidade com o Regimento Interno da Câmara, por sorteio (*Parágrafo Único do Artigo 56 "O Relator será escolhido por sorteio entre os integrantes da Comissão"*), determinaram que o Relator para elaboração dos Pareceres e, se necessário, de relatórios destas matérias, será o vereador **José Adriano da Silva**. Logo após, passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 14h48min. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 25 de fevereiro de 2025.


Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE


Luiz Ricardo dos Santos Souza
SECRETÁRIO


José Adriano da Silva
MEMBRO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE COMISSÃO

1. Dados Gerais da Comissão

Exposição da Matéria	Projeto de Lei nº. 005/2025, autoria do Executivo Municipal, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências"	
Data da Reunião	Nome da Comissão	Local
25/02/2025	Constituição, Justiça e Redação	Câmara Municipal de Vereadores de Jupi

2. Membros Presentes

Membro	Cargo
Fábio Júnior Teixeira	Presidente
Antônio Pedro da Silva	Secretário
Luiz Ricardo dos Santos Souza	Membro

3. Conclusão do Relator

Relator escolhido pela Comissão, o Sr. Vereador Fábio Júnior Teixeira

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer o citado projeto. Examinando-o com os demais membros, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

4. Decisão da Comissão

Membro da Comissão	Decisão
Antônio Pedro da Silva	Declaro voto favorável pelas conclusões do relator.
Luiz Ricardo dos Santos Souza	Declaro voto favorável pelas conclusões do relator.

Fábio Júnior Teixeira

Antônio Pedro da Silva

Luiz Ricardo dos Santos Souza

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

PARECER DE COMISSÃO

1. Dados Gerais da Comissão

Exposição da Matéria	Projeto de Lei nº. 005/2025, autoria do Executivo Municipal, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências".	
Data da Reunião	Nome da Comissão	Local
25/02/2025	Orçamento, Finanças e Contas	Câmara Municipal de Vereadores de Jupi

2. Membros Presentes

Membro	Cargo
Vanderleia da Almeida da Silva Silvério	Presidente
Fábio Júnior Teixeira	Secretário
Maria Joselma Alves Borges Santos	Membro

3. Conclusão do Relator

Relator escolhido pela Comissão, a Sra. Vanderleia Almeida da Silva Silvério.

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer o citado projeto. Examinando-o com os demais membros, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Zulmira

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



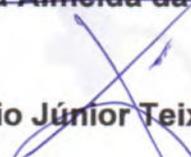
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

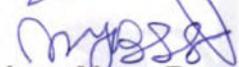
Casa Zulmiro Guilherme

4. Decisão da Comissão

Membro da Comissão	Decisão
Fábio Júnior Teixeira	Declaro voto favorável pelas conclusões da relatora.
Maria Joselma Alves Borges Santos	Declaro voto favorável pelas conclusões da relatora.


Vanderleia da Almeida da Silva-Silvério


Fábio Júnior Teixeira


Maria Joselma Alves Borges Santos

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGRICULTURA FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE

PARECER DE COMISSÃO

1. Dados Gerais da Comissão

Exposição da Matéria	Projeto de Lei nº. 005/2025 , autoria do Executivo Municipal, que " <u>Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências.</u> "	
Data da Reunião	Nome da Comissão	Local
25/02/2025	Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude	Câmara Municipal de Vereadores de Jupi

2. Membros Presentes

Membro	Cargo
Luiz Ricardo dos Santos Souza	Presidente
Vanderleia Almeida da Silva Silvério	Secretária
José Adriano da Silva	Membro

3. Conclusão do Relator

Relator escolhido pela Comissão, o Sr. Luiz Ricardo dos Santos Souza.

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer o citado projeto. Examinando-o com os demais membros, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme

4. Decisão da Comissão

Membro da Comissão	Decisão
Vanderleia Almeida da Silva Silvério	Declaro voto favorável pelas conclusões do relator
José Adriano da Silva	Declaro voto favorável pelas conclusões do relator


Luiz Ricardo dos Santos Souza


Vanderleia Almeida da Silva Silvério


José Adriano da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DIREITOS HUMANOS E DOS ANIMAIS

PARECER DE COMISSÃO

1. Dados Gerais da Comissão

Exposição da Matéria	Projeto de Lei nº. 005/2025, autoria do Executivo Municipal, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências".	
Data da Reunião	Nome da Comissão	Local
25/02/2025	Saúde, Assistência Social, Trabalho, Indústria, Comércio, Direitos Humanos e dos Animais	Câmara Municipal de Vereadores de Jupi

2. Membros presentes

Membro	Cargo
Antônio Pedro da Silva	Presidente
Luiz Ricardo dos Santos Souza	Secretário
José Adriano da Silva	Membro

3. Conclusão do relator

Relator escolhido pela Comissão, o Sr. José Adriano da Silva.

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer o citado projeto. Examinando-o com os demais membros, acato as alegações

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

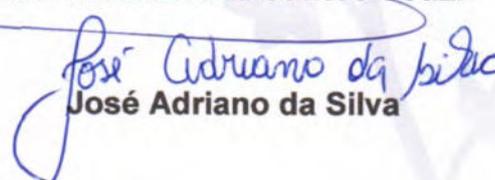
constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

4. Decisão da Comissão

Membro da Comissão	Decisão
Antônio Pedro da Silva	Declaro voto favorável pelas conclusões do relator.
Luiz Ricardo dos Santos Souza	Declaro voto favorável pelas conclusões do relator.


Antônio Pedro da Silva


Luiz Ricardo dos Santos Souza


José Adriano da Silva

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

ATA

4ª Reunião Ordinária

1º Período Legislativo

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 11 (onze) vereadores: **Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, Antônio Liberato Sobrinho, Antônio Pedro da Silva, Arnaldo Silvestre Vilela, Dielson Miguel Vieira, Fábio Júnior Teixeira, José Adriano da Silva, Luiz Ricardo dos Santos Souza, Maria Joselma Alves Borges Santos, Paulo César Cordeiro Vilela e Vanderleia Almeida da Silva Silvério.** O Sr. Presidente cumprimentou a todos, iniciou a Sessão às 13h20min., informando que todas as sessões desta Câmara, estão sendo transmitidas pela Rádio Líder FM/ 87.9 de Jupi, pelo Facebook e Instagram. Em seguida no **Expediente**, o Sr. Presidente convida o Secretário da Casa, vereador Luiz Ricardo para fazer a leitura da **Ata** da 3ª Reunião Ordinária, e o vereador Antônio Pedro solicita a dispensa, que foi aceita pela Mesa Diretora, devido todos os vereadores terem acesso antes da reunião. Dar continuidade, fazendo a leitura dos **Projetos de Lei**, de autoria do Executivo Municipal: **Nº. 004/2025**, que "Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos cargos que menciona, a criação de cargos comissionados e dá outras providências"; **nº. 005/2025**, que "Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências" e **nº. 006/2025**, que "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Leitura do **Projeto de Lei nº. 001/2025**, autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que "Denomina nome do bloco cirúrgico da"

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme

Hospital Municipal Claudina Teixeira, e dá outras providências”. No **Pequeno Expediente**, faz-se a leitura dos Pareceres da **Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação**, com todos os membros favoráveis aos Projetos; **Comissão Permanente de Orçamento Finanças e Contas**, com todos os membros favoráveis aos Projetos; **Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude**, com todos os membros favoráveis aos Projetos; e a **Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Indústria, Comércio, Direitos Humanos e dos Animais**, com todos os membros favoráveis aos Projetos. Não havendo nada para a **Tribuna Livre** e para o **Grande Expediente**, inicia-se a **Ordem do Dia**. O Sr. Presidente informa que serão feitas as votações da seguinte maneira: Quem for favorável permaneça sentado e quem for contrário fique de pé. Foi posta para votação a **Ata** da 3ª Reunião Ordinária, sendo **aprovada** por unanimidade; foi posto em segunda votação o **Projeto de Lei nº. 004/2025**, autoria do Executivo Municipal, sendo **aprovado** por unanimidade; foi posto em segunda votação o **Projeto de Lei nº. 005/2025**, autoria do Executivo Municipal, sendo **aprovado** por unanimidade; foi posto em segunda votação o **Projeto de Lei nº. 006/2025**, autoria do Executivo Municipal, sendo **aprovado** por unanimidade; foi posto em segunda votação o **Projeto de Lei nº. 001/2025**, autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, sendo **aprovado** por unanimidade. Não havendo nada para as **Explicações Pessoais** e mais nada a tratar, o Sr. Presidente faz suas considerações finais e agradecimentos, declara encerrada a 4ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo, às 13h37min, marcando a próxima para o dia 19 (dezenove) de março do

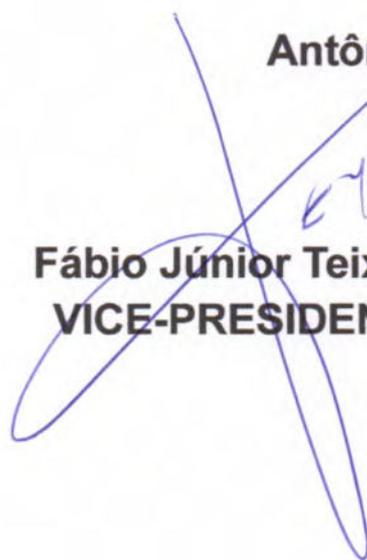


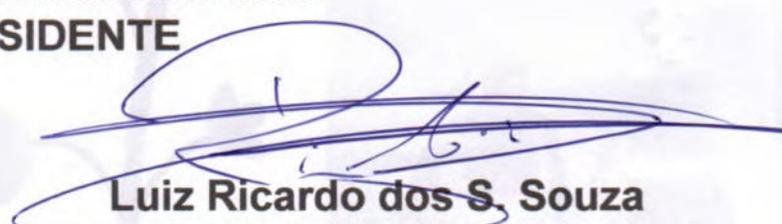
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

ano em curso, na Câmara Municipal de Jupi, às 09h da manhã. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 27 de fevereiro de 2025.


Antônio Liberato Sobrinho
PRESIDENTE


Fábio Júnior Teixeira
VICE-PRESIDENTE


Luiz Ricardo dos S. Souza
SECRETÁRIO

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

RESUMO DA VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº. 005/2025

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências.

Autoria do Executivo Municipal

REUNIÃO DA 2ª VOTAÇÃO: 4ª Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo.

DATA: 27/02/2025

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme da Silva

RELATÓRIO DE TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE

RECEBIMENTO PROJETO	ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES	REUNIÃO COMISSÕES	PARECER COMISSÕES	VOTAÇÃO	RESULTADO DA VOTAÇÃO NOMINAL
21/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/02/2025	Aprovado por unanimidade